



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

Portaria nº 147 de 13 de setembro de 2017

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade a servidora integrante do quadro de Efetivo do Poder Executivo Municipal.”

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso I, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Maternidade** pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período de 04 de agosto de 2017 a 04 de fevereiro de 2018, à servidora **EUZA DE SOUZA SANTOS**, portadora do registro de identidade nº 1373391, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 901.373.535-53, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data **04 de agosto de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 13 de setembro de 2017.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita